

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano I | 27 de Novembro de 2017 | Nº 13

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato denuncia Santander por demitir 3 bancários em 10 dias

Dois dos trabalhadores demitidos enfrentam problemas de saúde, como LER/Dort e síndrome do pânico

Na última quinta-feira, dia 23, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** fez um protesto em frente à Superintendência Regional do Santander para denunciar as três demissões promovidas pelo banco em dez dias – duas delas em Bauru e uma em Avaré. Para contar o ocorrido à população, os diretores da entidade utilizaram o caminhão de som e distribuíram panfletos.

Entre os demitidos estão um bancário que tinha mais de vinte anos de banco e que já havia sido reintegrado pelo **Sindicato** por causa do seu histórico de doenças ocupacionais e, ainda, uma bancária com mais de dez anos de banco que tinha acabado de retornar de sua licença-saúde. Irresponsabilidade social é isso!

Black Friday

Como o Santander está utilizando a *Black Friday* para oferecer seus produtos com desconto, o **Sindicato** fez questão de avisar a população que os funcionários do Santander também estão em liquidação – afinal, nos últimos 12 meses foram quase 1.400 pais e mães de família que tiveram seus postos de trabalho fechados, sem contar as outras tantas vítimas do chamado *turnover* (rotatividade de pessoal).

Não há por que demitir

Somente nos primeiros



Sindicato levou o caminhão de som para a frente da Superintendência Regional; diretores distribuíram panfletos a clientes e usuários do banco



nove meses do ano, o Santander teve lucro líquido de R\$ 5,5 bilhões, registrando um crescimento de quase 38% na comparação com o mesmo período de 2016. Entretanto, apesar do lucro crescente, o banco segue demitindo.

O **Sindicato** exige o fim das demissões no Santander e já está ajuizando ações pedindo a reintegração dos demitidos com histórico de doenças ocupacionais.

MPT investiga terceirização nas agências do Santander

Atendendo a uma solicitação do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Bauru, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** visitou todas as agências do Santander na área sob a jurisdição do órgão para fazer um levantamento sobre a terceirização da atividade-fim no banco.

Há muito tempo o **Sindicato** denuncia o Santander, que se utiliza de estagiários para realizar serviços de bancários, fazendo filtragem de clientes e ajudando no autoatendimento.

Além disso, o Santander se utiliza de outra artimanha para fraudar a legislação trabalhista: correspon-



dentes bancários entram e saem das agências o tempo inteiro, levando em pastas documentos de abertura de conta corrente para empresas, crédito consignado para servidores e até financiamento imobiliário para clientes Van Gogh. Absurdo!

Para o **Sindicato**, fica claro que os quase 1.400 bancários demitidos nos últimos 12 meses foram apenas substituídos por estagiários e correspondentes. A verdade é que, ao contrário do que diz o banco, o serviço bancário não diminuiu.

TST considera abusiva dispensa de bancária que se recusou a pagar cheque falso

A 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) que considerou abuso de poder por parte do Bradesco a coação de uma bancária da agência de Novo Repartimento (PA) a fazer um empréstimo para pagar o saque indevido de um cheque com assinatura falsificada e, ainda, a posterior demissão da bancária, mesmo ciente de sua inocência.

Para o ministro Cláudio Brandão, relator do recurso do banco no TST, o direito do empregador de rescindir o contrato de trabalho imo-

tivamente não é absoluto e não pode ser exercido de forma abusiva.

Na reclamação trabalhista, a bancária contou que um dia deixou a validação dos envelopes de depósitos dos caixas eletrônicos aos cuidados do gerente enquanto executava um procedimento nas máquinas. No dia seguinte, um cliente reclamou do desconto de R\$ 25 mil relativo a um cheque que não emitira. Constatou-se, por meio do log do sistema, que a operação foi feita sob o registro do gerente e que a assinatura do cheque era falsa. Mesmo assim, disse que foi orientada

a fazer um empréstimo para pagar a diferença. Ela se recusou e então foi demitida. Por isso, pediu reintegração ao emprego e indenização de R\$ 200 mil.

Com base em documentos e testemunhas que comprovaram a infração de norma interna pelo gerente ao manusear caixa aberto por terceiros, o TRT-8 reformou a sentença de primeira instância que julgou os pedidos improcedentes. Enxergando como abusiva e cruel a conduta do Bradesco de acusar a bancária de um crime que não cometeu, deferiu uma indenização de R\$ 100 mil.

MALEFÍCIOS DA REFORMA TRABALHISTA

ATENÇÃO! NÃO HOMOLOGUE SUA DEMISSÃO NO LOCAL DE TRABALHO!

O **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região** continuará lutando para que a reforma trabalhista não seja aplicada na prática. Para isso, o bancário deve ter consciência dos malefícios que nova lei está trazendo para o seu contrato de trabalho.

A nova lei trabalhista, por exemplo, revogou o parágrafo 1º do artigo 477 da CLT: "O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão de contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social ou da Justiça do Trabalho."

O **Sindicato** acompanhará se os bancos tentam realizar as homologações por fora da entidade. Caso isso venha a ocorrer, o

Você não terá mais assistência do seu Sindicato na homologação das verbas rescisórias. A Reforma Trabalhista prevê a revogação do Artigo que determina a participação da entidade sindical.

ART. 477, §1 - REVOGADO:

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.



Arte: Assessoria de Comunicação do MPT-DF/TO (adaptada)

bancário deve, imediatamente, entrar em contato com a entidade pelo telefone 3102-7270 e denunciar seu banco.

A homologação é a hora em que o **Sindicato** e seus advogados podem alertar o trabalhador sobre possíveis irregularidades na rescisão do contrato, colocando, inclusive, ressalvas sobre direitos não respeitados. Há uma série de cláusulas na CCT dos

bancários que tratam especificamente dos demitidos (sobre manutenção do plano de saúde, verba para cursos de recolocação profissional, etc.) e é mais comum do que se imagina os bancos "ignorar" esses pontos.

Portanto, não aceite homologar sua demissão no próprio local de trabalho! Procure o Sindicato!

Balancete do Sindicato Setembro de 2017

RECEITAS	
Mensalidade Sindical	99.488,58
Depto. Jurídico	6.767,52
Aluguel Quadra + Área de Lazer	1.486,00
I Sindical	129,38
IRRF/Trabalho Assalariado a recolher	141,49
SINDBAR	140,00
TOTAL	108.152,97

DESPESAS GERAIS	
Folha de Pagamento + Vale-Refeição	33.936,12
INSS/ago	5.485,19
FGTS/ago	2.252,42
PIS/Folha Pagamento(ago)	281,54
Ajuda de custo Diretor da CEF/Marcos Assis	1.809,00
Ajuda de Custo Diretora da BV/Michele Montilha	4.024,00
Ajuda de Custo Diretora Votorantim/Priscila Rodrigues	11.000,00
Água e Esgoto (DAE)	90,80
Água Mineral	200,00
CPFL	662,45
Combustíveis	2.920,10
Conservação/Manutenção/Alug. Equipamentos	245,00
Conservação/Manutenção Veículos	1.304,44
Despesas Postais/Correio	346,10
Viagens/Fretamentos	1.853,23
Materiais p/ Escritório	984,20
Refeições (Padaria/Mercado)	309,41
Telefone	3.473,43
Vale Transporte	372,64
Assessoria Fiscal/Contábil	2.515,00
Materiais de Limpeza	472,80
Seguros Veículos/Sede	2.285,66
Despesas Bancárias/Impostos/Taxas	449,96
Unimed	2.502,39
Conservação/Manutenção Hardware/Software/Internet	636,52
Estacionamento F4000/Outros	239,70
Prest. de serviço alarme/monitoramento	92,35
ISS/ago	40,43
SubSede Avaré	1.313,70
SubSede Santa Cruz do Rio Pardo	1.257,68
SubSede Lençóis Paulista	672,95
Prestação de serviço/Médicos (ago)	3.499,20
Conservação/Manutenção Sede	954,07
Globo Sports/Materiais Esportivos (C Futsal)	294,00
Arbitragem "Campeonato de Futsal"	1.520,00
Aulas de Vôlei(ago/set)	1.080,00
Mensalidade AABB(jul /ago)	10.000,00
SINDBAR(Banda-Bebidas-Espetinhos do Rei)	2.821,52
Cartório	97,89
Xerox externos	290,00
Filmagens assembleias/Palestra FUNCEF	1.240,00
SUBTOTAL	105.825,89

DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Honorários Advocatícios (ago)	20.144,23
Prestação Serviço Advocacia/LBS Advogados(ago)	16.957,71
Perito Judicial	2.750,00
AASP	56,20
Custas Processuais	700,00
SUBTOTAL	40.608,14

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
Impressões Jornal da Entidade	2.773,00
Charges p/ o Jornal da Entidade	120,00
Assinatura Jornais	225,90
SUBTOTAL	3.811,90

TOTAL GERAL DAS DESPESAS **151.602,93**

SALDOS EM 30/09/2017	
Caixa (ativo disponível)	2.537,83
Bancos (ativo disponível)	49.639,06
Bancos (ativo realizável)	139.864,99
TOTAL	192.041,88

SALDOS EM 31/08/2017 **235.491,84**

Plenária do BB: funcionários precisam resistir ao desmonte do banco

Após o fechamento de mais de 10 mil postos de trabalho e de mais de 400 agências, não há mais dúvidas de que o governo Temer está “desmontando” o Banco do Brasil – tanto é que os boatos de uma nova reestruturação e de um novo plano de desligamento voluntário voltaram a ganhar força neste fim de ano.

Com o intuito de mobilizar os trabalhadores, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** promoveu na última quinta, dia 23, uma plenária para debater e apontar soluções para os principais problemas enfrentados pelo funcionalismo do BB. Compuseram a mesa Paulo Tonon, diretor do **Sindicato** e funcionário do BB, Sérgio Ribeiro e Andreza Trentin, advogados da entidade.

Descomissionamentos

Na próxima semana en-



cerca-se o prazo para o BB se adequar à liminar que garante a manutenção salarial dos funcionários descomissionados na reestruturação. Quem não tiver sua remuneração restabelecida deve procurar o Sindicato, que notificará o descumprimento da liminar à Justiça do Trabalho.

13º salário

Nessa mesma ação judicial, está previsto que os funcionários não podem ter

prejuízos por conta da reestruturação. No dia 20, ignorando a liminar, o BB realizou o estorno de parte do valor pago em abril como adiantamento do 13º salário para os descomissionados. Isso também tem de ser corrigido até o final da próxima semana.

Metas nas PSOs

Os caixas vinculados às Plataformas de Suporte Operacional (PSOs) não podem ter metas de vendas con-



mitantes com o atendimento ao público. O **Sindicato** vai discutir o assunto com o gestor da PSO e, se a prática continuar, a entidade vai notificar o Ministério Público do Trabalho sobre essa pressão e vai ajuizar uma ação coletiva no mesmo modelo da que já foi ajuizada contra a Caixa Econômica Federal, pleiteando que os caixas ganhem um adicional por “quebra de caixa”, além da remuneração que já é paga em caráter de gratifica-

ção de função.

Aplicativos

A direção do BB tem realizado mutirões com os funcionários para que os clientes instalem o aplicativo do banco no celular. O **Sindicato** fará uma atividade pública na próxima semana alertando os clientes sobre o número de transações fraudadas e expôr a real intenção do banco com esses mutirões, que é diminuir o número de agências.

Descomissionado do BB tem sua remuneração mantida pelo TRT

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conseguiu na Justiça manter a remuneração de um funcionário do Banco do Brasil que em meados de 2016 teve reduzidos o seu “Adicional de Função de Confiança” e o seu “Adicional de Complementação de Função de Confiança”. As reduções dos adicionais aconteceram depois de uma reestruturação ocorrida em fevereiro de 2016 que alterou os parâmetros para classificação das Plataformas de Suporte Operacional (PSOs).

Visto que o bancário recebeu os adicionais durante mais de dez anos, o **Sindicato** ajuizou reclamação trabalhista tendo como fundamento

o artigo 6º, inciso VI, da Constituição Federal, que diz ser um direito do trabalhador a irredutibilidade do salário.

O juízo de primeira instância já havia dado razão ao pleito do bancário, mas o banco recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Sem sucesso. Os desembargadores da Sexta Turma do TRT-15 concordaram unanimemente com os argumentos apresentados pelo **Sindicato** com base na Constituição.

Assim, o BB foi condenado a pagar ao bancário a mesma remuneração de antes da reestruturação, bem como as diferenças dos meses em que pagou os adicionais menores.

Outras vitórias

Desde o começo da reestruturação do BB neste ano, o **Sindicato** já conseguiu mais de vinte liminares restabelecendo a remuneração de bancários descomissionados. Destas, onze já se tornaram sentenças favoráveis na primeira instância.

Embora o caso narrado acima refira-se, na prática, a um rebaixamento de cargo que resultou em perda salarial, o fundamento mencionado pelo **Sindicato** na reclamação trabalhista (e que foi acolhido por unanimidade pelos desembargadores do TRT) é o mesmo para os casos dos descomissionados na reestruturação deste ano.

Amanhã, 28, tem assembleia para formalizar acordos de ponto e de PCR do Itaú

Nesta terça-feira, dia 28, a partir das 17h30, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realizará uma assembleia para formalizar os acordos aditivos que tratam do ponto eletrônico e do Programa Complementar de Resultados (PCR) do Itaú. Os R\$ 2.535,87 referentes ao PCR já foram creditados para os empregados em 22 de setembro, juntamente com a primeira parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

O novo acordo de ponto eletrônico determina que o sistema não pode apresentar restrições à marcação e

que não pode haver registro automático. Além disso, extingue a autorização prévia para registrar hora extra e proíbe a alteração dos dados registrados pelo empregado.

Com este acordo, o **Sindicato** passará a ter acesso ao sistema para averiguar eventuais fraudes. O sistema deve estar disponível no local de trabalho e o empregado pode ter impresso o registro das marcações.

Sobre o acordo do PCR, o **Sindicato** considera irrisório o valor negociado pela Contraf/CUT, diante dos lucros do banco.

Novo texto da reforma da Previdência não melhora em nada a vida do trabalhador

Na noite de quarta-feira, dia 22, o presidente Michel Temer ofereceu mais um de seus jantares para a chamada “base aliada”. No cardápio, além de diversas iguarias, também estava incluído o fim da aposentadoria para a maioria dos brasileiros.

Para tentar aprovar a reforma previdenciária o quanto antes, o governo fez algumas mudanças no projeto apresentado anteriormente: o tempo de contribuição mínima para aposentadoria dos trabalhadores privados foi fixado em 15 anos, enquanto para os servidores públicos será de 25 anos. Nessas condições, o trabalhador terá direito a se aposentar recebendo

do apenas 60% da sua média de contribuição.

O governo manteve fixa a idade mínima para se aposentar: os homens deverão ter 65 anos e as mulheres, 62 anos, exceto professores e policiais, que passam a cumprir a exigência de 60 anos e 55 anos, respectivamente.

A cada período de cinco anos trabalhados a mais, o percentual do valor da aposentadoria aumentará, mas para se ter o benefício integral serão necessários 40 anos de contribuição. Resumindo, quase ninguém conseguirá o benefício integral.

Foi alterada a regra de transição para quem já está próximo de se aposentar.

O pedágio estabelece um tempo adicional de 30% em relação ao que faltava para completar o tempo de contribuição pré-reforma (30 anos para mulheres e 35 anos para homens). Além disso, a idade mínima será a vigente no ano em que a pessoa terminar de cumprir esse pedágio, partindo de um mínimo de 53 anos para mulheres e 55 para homens. A partir de 2020, a idade mínima subirá um ano a cada biênio, conforme uma tabela, até chegar a 62 anos para mulheres em 2036 e 65 para homens em 2038.

O Sindicato dos Bancários de Bauri e Região irá às ruas defender a Greve Geral contra essa reforma injusta!

**65 ANOS DE IDADE MAIS 44 DE CONTRIBUIÇÃO:
TEMER QUER QUE VOCÊ TRABALHE ATÉ MORRER**



Diga não à Reforma da Previdência!

GREVE GERAL JÁ!



Rodrigo Maia volta a atacar a Justiça do Trabalho

Rodrigo Maia, o presidente da Câmara dos Deputados, voltou a atacar a Justiça do Trabalho. Pouco tempo atrás ele chegou a dizer que esse ramo do Poder Judiciário nem deveria existir, e agora, no último dia 20, durante um evento do Lide em Porto Alegre (RS), ele disse que, com a reforma trabalhista, “talvez” não seja mais necessário um grande número de juizes do Trabalho no Brasil.

Segundo reportagem veiculada no mesmo dia no site do Estadão, Maia classificou a reforma aprovada pelo Congresso Nacional como um “grande passo”.

Ainda de acordo com o jornal, “ele ressaltou que a Justiça do Trabalho consome 44% do total do gasto da Jus-

tiça Federal, custando R\$ 8 bilhões ‘a mais’ a essa rubrica do Orçamento.”

“Talvez, no futuro, a gente não tenha mais 2,3 milhões de novas ações por ano. Talvez a gente não precise mais de 5 mil juizes na Justiça do Trabalho e talvez esses R\$ 8 bilhões possam ser investidos na sociedade brasileira, em educação, saúde”, disse Rodrigo Maia.

Para o Sindicato dos Bancários de Bauri e Região, todo esse discurso de Rodrigo Maia reflete exatamente as intenções por trás da reforma trabalhista.

Ainda que longe do ideal, a Justiça do Trabalho serve para amenizar as desigualdades no enfrentamento entre patrões e empregados.



Rodrigo Maia – o ‘Botafogo’ na lista de empreiteiras investigadas na Lava Jato, aquele que está sendo acusado de receber mais de meio milhão de reais da OAS e da Odebrecht por meio de caixa dois – é o torcedor mais fanático dentre os que defendem a extinção da Justiça do Trabalho

Bancos fecharam 17.801 postos de trabalho até outubro

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho apontam que os bancos fecharam nada menos que 17.801 postos de trabalho entre janeiro e outubro!

Desse total, 7.121 foram fechados somente nos meses de agosto, setembro e outubro. Esse número, altíssimo, é fruto principalmente dos PDVs lançados pela Caixa Econômica Federal e pelo Bradesco em julho.

A Caixa sozinha foi responsável pelo fechamento de 6.827 postos de trabalho, sendo 3.039 deles em

março e 2.302 em agosto – meses esses os que se seguiram aos lançamentos dos PDVs.

O fechamento das vagas de trabalho concentrou-se na faixa etária entre 50 e 64 anos (ao todo, 14.643 vagas eram desse grupo). O dado, mais uma vez, é indicativo do resultado dos PDVs, que se destinaram a bancários aposentados ou em vias de se aposentar. Já os saldos positivos concentram-se na faixa etária entre 18 e 25 anos (6.422 postos), sendo que o saldo positivo se estende apenas para bancários com até 29 anos de idade.